



Lei nº 2600 de 05 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei nº 2581/2022, dando nova redação.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 2581/2022 que dispõe sobre a estrutura funcional do Poder Legislativo da Escada/PE passa a ter a seguinte redação abaixo descrita.

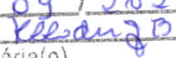
“Art. 4º Os cargos de Assessor da Presidência, Assessor Jurídico, Assessor Técnico Legislativo, Coordenador de Controle Interno, Tesoureiro Geral, Diretor de Recursos Humanos, e Assessor Parlamentar da Presidência, passam a ser símbolo CC-3.”

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº 2581/2022 que não foram alterados por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita, Escada, 05 de setembro de 2022.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 206
DATA 05 / 09 / 2022

Funcionária(o)